DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA
Processo Administrativo nº 1858/2026
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal
De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Secretário: Wallacy Oliveira dos Santos
CPF: 024.797.461-78
Decreto nº 455/2025
Assunto: Aquisição de Peças para Patrol 120k (cat-0120)
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Estimativa de despesa para Aquisição de Peças para Patrol 120k (cat-0120), destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela pasta.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de despesa dentro do limite legal estabelecido.

2. JUSTIFICATIVA

O referido equipamento encontra-se em uso contínuo e intenso, estando sujeito ao desgaste natural de seus componentes mecânicos. A substituição das peças desgastadas é imprescindível para garantir o pleno funcionamento da máquina, prevenindo falhas mecânicas, evitando paralisações inesperadas e reduzindo riscos de danos mais graves ao equipamento**.**

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

Após levantamento de mercado, obteve-se proposta com valor compatível aos preços praticados, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CORRETE	UNID	2,50	800,00	2.000,00
EMENDA	UNID	1,00	60,00	60,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.060,00
(dois mil e sessenta reais).

---

4. EMPRESA COM PREÇO COMPATÍVEL E REGULARIDADE FISCAL
Razão Social: TRATOR E CIA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 04.371.389/0001-32

A empresa apresentou proposta com valor compatível com o mercado, encontrando-se apta à contratação mediante comprovação de regularidade fiscal e documentação pertinente, conforme análise constante nos autos.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Estimativa de Despesa para análise e autorização superior, visando à Aquisição de Peças para Patrol 120k (cat-0120) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Miguel do Araguaia – GO, 03 de março de 2026.

Wallacy Oliveira dos Santoss
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Decreto nº 455/2025